

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de

transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Cláudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o diálogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

PREFÁCIO

Como coordenadores do Grupo de Trabalho (GT) Direito Penal, Processo Penal e Constituição II, do XXIII Encontro Nacional do CONPEDI/UFPB, tivemos a grata satisfação de acompanhar as apresentações das diversas comunicações, que foram realizadas e propiciaram debates riquíssimos, entre penalistas e processualistas que participaram daquele evento científico.

Quantitativamente, predominaram os artigos que tinham temáticas de direito material, sem que isto significasse um desequilíbrio na profundidade das abordagens dos artigos das três áreas do GT. Todos foram agrupados segundo os respectivos temas centrais e foram classificados da seguinte forma:

I - Direito Penal: a) culpabilidade; b) erro penal; c) direito penal do inimigo; d) dolo; e) responsabilidade pessoal; f) atipicidade; g) expansionismo penal; h) imputação objetiva; i) internacionalização do direito penal (Estatuto de Roma); j) medida de segurança; l) lavagem de dinheiro; m) crimes informáticos; n) crimes contra os direitos autorais; e, o) crimes eleitorais.

II - Direito Processual Penal: a) foro por prerrogativa de função; b) provas ilícitas e ônus da prova; c) perdão judicial; d) coisa julgada; e, e) indenização e ação ex-delicto.

III – Constitucional: a) responsabilidade civil do Estado, pelo crime.

Por outro lado, a transversalidade do Direito Constitucional esteve presente na maior parte dos artigos de Direito Penal e de Direito Processual Penal, diante do vies garantista que permeia o atual estado da arte das ciências penais, com impacto nas reflexões que, obliquamente, cuidaram dos binômios *jus libertatis versus jus puniendi*; *expansionismo penal versus minimalismo*; e, também, *seletividade penal versus impunidade*.

Os artigos que formaram o conjunto deste ebook refletem as angústias compartilhadas pelos pesquisadores de diversos pontos do país, preocupados com a identificação dos limites e com a visibilização das mazelas alcançadas e, por vezes, fomentadas pela própria aplicação dogmática de institutos penais e processuais, sob o prisma de um

positivismo jurídico insuficiente para que o Direito Penal supere a sua instrumentalidade e o seu simbolismo, na sociedade contemporânea.

No grupo de trabalho, uma pergunta permeou a quase totalidade dos estudos apresentados: quais os limites impostos à intervenção penal em um Estado democrático e social de direito? Se, por uma parte, a tutela de bens jurídicos considerados fundamentais figura como freio abstrato à concreta intervenção sobre a liberdade individual, de outro se questionou até que ponto qualquer consequência jurídico penal não protege, na realidade, o próprio ordenamento jurídico, nas suas incongruências e vicissitudes.

Na difícil tarefa de oferecer novos matizes às categorias dogmáticas tradicionais, alguns dos trabalhos apontaram a aplicação da teoria da coculpabilidade como instrumento para a redução das desigualdades, ao figurar, por exemplo, como causa supralegal de exclusão ou atenuação da culpabilidade, com reflexos importantes na duração e intensidade das respostas punitivas.

Uma vez mais, o grupo de trabalho contou com estudos voltados para a análise dos preocupantes tentáculos que a assunção da teoria do Direito Penal do Inimigo pode espriar pelo sistema penal e processual penal, perigosamente nefastos para a incolumidade de direitos e garantias individuais.

A expansão da intervenção jurídico-penal foi dura e repetidamente criticada. Contudo, algumas armadilhas podem comprometer o discurso de resistência à expansão: a assunção cega de modelos e de institutos alienígenas, que não se adaptam à realidade brasileira, não raro oferece, paradoxalmente, instrumentos hábeis a intensificar e ampliar aquela intervenção. É preciso, portanto, fazer uma leitura das propostas sob as lentes de uma dogmática forjada no respeito aos princípios penais constitucionais e que aspira à liberdade, e não à efetividade do controle repressivo.

Nos debates, que sempre enriqueceram as ideias lançadas nos trabalhos expostos, os desafios que a dogmática penal e processual penal enfrentam na contemporaneidade se fizeram especialmente lancinantes. Expor as entranhas de um sistema seletivo, que se expande sem freios e que incorpora sem reflexão novas formas de controle e de dor, exige, sem dúvida, o acurado domínio das categorias dogmáticas. Mas isso não é o

suficiente. Pugna-se por garantias autênticas, por cada vez menos Direito Penal, por cada vez mais espaço à liberdade real.

Os estudiosos dos ramos do Direito abrangidos pelo GT poderão encontrar neste e-book novos subsídios para as respectivas pesquisas, a partir das pesquisas compartilhadas pelos pesquisadores do Sistema Nacional de Pós-graduação, e que compuseram esta obra, como resultado bem sucedido daquele evento científico organizado pelo CONPEDI.

João Pessoa/UFPB, 05 a 08.11.2014.

Coordenadores

Prof. Dr. Paulo César Corrêa Borges – UNESP

Profa. Dra. Érika Mendes de Carvalho – UEM

Profa. Dra. Marília Montenegro Pessoa de Mello – UNICAP